

EDITAL Nº 001/PPGCR/2025

PROCESSO Nº 23106.015351/2025-07

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução n. 080/2021 e 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, assim como a Política das Ações Afirmativas da Universidade de Brasília: Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação n. 0005/2020, 0006/2020 e 0009/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação vinculada ao Decanato De Pós-Graduação.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, na 4ª reunião ordinária realizada em 17/02/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcr.unb.br/>, ou via Secretaria de Pós-Graduação, por meio do endereço eletrônico: ppgcr@unb.br, ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefone 3107-8420.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas de Mestrado Acadêmico.

2.2. A relação das áreas de concentração, suas respectivas linhas de pesquisa com a disponibilidade de vagas por temática estão apresentadas no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Do total das vagas regulares, descrita no subitem 2.1, serão reservadas **7 (sete)** vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB n. 044/2020. Foi calculado o percentual de 20% das vagas para o Programa de Ações Afirmativas (PAA) pelo Colegiado do PPGCR. No Anexo 1, observa-se a distribuição das vagas regulares de ampla concorrência, por linha de pesquisa, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas reservadas para PAA.

2.4. Será ofertado ainda, um total suplementar de **3 (três)** vagas sendo **1 (uma)** vaga exclusivamente para quilombolas, **1 (uma)** exclusivamente para indígenas e **1 (uma)** exclusivamente para pessoas com deficiência, em consonância com Art. 7.º §1º; Art. 8.º §1.º da Resolução CEPE nº 044/ 2020 e Artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º e o parágrafo único da Resolução CPP n.º 05/2020. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo 1, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com a temática de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares de acordo com os documentos dispostos no endereço eletrônico <http://www.dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/documentos>.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, para o segundo período letivo de 2025, que terá início no dia 18/08/2025, deverão ser efetuadas apenas na modalidade *on-line* das **07h30 do dia 16/06/2025 até às 19h30 do dia 20/06/2025**. Os candidatos devem observar rigorosamente as orientações do Anexo 9 deste Edital.

3.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) graduados em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia ou áreas afins às Ciências da Reabilitação, ou em fase de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia ou áreas afins às Ciências da Reabilitação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os subitens 3.3 a 3.9 deste edital.

3.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e enviar, apenas em formato “.pdf”, os seguintes documentos (garantindo a qualidade adequada e a legibilidade, por meio de digitalização com resolução de pelo menos 300dpi, em formato colorido, e posicionamento adequado dos documentos):

3.3.1 Cópia do formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato com a data do dia da inscrição em modelo padrão disponível no Anexo 2 deste edital.

3.3.2 Cópias simples dos documentos de identidade, CPF, título de eleitor, com a comprovação da quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil), carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Para os candidatos estrangeiros o documento pessoal escolhido para realizar a inscrição deverá ser inserido em todos os campos destinados aos outros documentos pessoais do Brasil solicitados aos candidatos brasileiros.

3.3.3 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação em fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, educação física ou áreas afins às ciências da reabilitação, ou cópia da declaração de provável formando no segundo período letivo de 2024.

3.3.4 Cópia do histórico escolar do curso de graduação do curso aludido no subitem 3.3.3.

3.3.5 Cópia do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa obtido em instituições credenciadas para aplicar os testes, de acordo com as seguintes pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥ 337 pontos), TOEFL IBT (≥ 57 pontos), TOEIC (≥ 225 pontos), IELTS ($\geq 3,0$ pontos), Casa Thomas Jefferson *Written Comprehension Test* ($\geq 31\%$), teste TEAP (≥ 50 pontos), certificados de conclusão em cursos de idiomas (Inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado. Os comprovantes deverão ter data de emissão de no máximo cinco anos anteriores ao ano de inscrição. Os candidatos que não apresentarem a certificação ou que tiverem seu comprovante de proficiência indeferido pela Comissão de Seleção, não terão suas inscrições homologadas.

3.3.6 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.3.7 Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido nos subitens 4.2.2 e Anexos 3, 5 e 10.

3.3.8 Cópia do quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato, modelo disponível no Anexo 4 deste edital. O quadro deverá ser instruído com as cópias dos comprovantes pontuados. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e com a numeração do referido quadro. Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação. Para comprovação da produção científica deve-se anexar: a primeira página de cada artigo científico ou a capa do livro mais a ficha bibliográfica mais sumário mais a primeira página de cada capítulo do livro. Adicionalmente, deve-se anexar a página do webqualis com a consulta do estrato em que cada revista se enquadra na área 21/CAPES (atualizada), disponível no link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.3.9 Declaração de cópias autênticas preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo 7 deste edital.

3.3.10 Cópia do **comprovante de pagamento do PagUnB da taxa de inscrição** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A Guia de Recolhimento do PagUnB poderá ser obtida conforme o **Anexo 8** e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código de serviço 9091-28838- Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, **número de referência do PPGCR: 4468 (preenchimento obrigatório)**, nome, competência, CNPJ/CPF do contribuinte, conforme Tutorial para preenchimento do PagUnB (**Anexo 8**).

3.3.10.1 NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA CORRETA OU INCORRETAMENTE.

3.3.10.2 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme cronograma, item 7, por meio do e-mail selecaoppgcr@gmail.com com cópia para ppgcr@unb.br os candidatos (ANEXO 13):

A) servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília - FUB, docentes e técnicos-administrativos, devidamente comprovados.

B) residentes no exterior, devidamente comprovado;

C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuam vínculo empregatício. Será considerado recém-formado o candidato que tiver diploma de graduação emitido no período dos últimos doze meses, tendo como referência a data de **07/04/2025**.

D) candidatas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n. 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007; (Resolução 006/2020 CPP/DPG). Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei n.º 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos(as) de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio). O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2024 - ANEXO 13.

Parágrafo único: O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado pelo preenchimento do formulário de isenção de taxa de inscrição (Anexo 13). Os pedidos serão analisados pela Comissão de Seleção. A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Não caberá recurso administrativo do resultado da análise de concessão deste benefício. No momento da inscrição *online*, os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, deverão anexar o resultado divulgado (em formato ".pdf") emitido pela comissão de seleção no subitem 3.3.10.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital e conforme listado no Anexo 14.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo e-mail ppgcr@unb.br. **Os candidatos deverão enviar toda documentação da inscrição e mais o termo de aceitação da vaga, que será encaminhado a todos os selecionados**, dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital. A cópia dos documentos na ordem citados nos subitens 3.3.1 até 3.3.10 deverá **ser enviada em arquivo único em formato PDF, devidamente autenticada com assinatura do portal gov.br (apenas na página do termo de aceitação da vaga)** para o endereço eletrônico ppgcr@unb.br, até o dia 16/06/2025. **Ressaltamos que não será necessária a entrega de documentos físicos e nem a apresentação de originais a não ser que seja expressamente solicitada pela Coordenação do Programa.** Segundo o Artigo 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original". Caso não seja possível comprovar a autenticidade da documentação citada neste Edital, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até **18/08/2025**, o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.9 No ato da inscrição o candidato deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo 2) a opção pela modalidade de concorrência. Os candidatos deverão optar por uma das seguintes modalidades de concorrência: i) vagas da ampla concorrência, ii) vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), iii) vaga adicional para candidatos(as) indígenas, iv) vaga adicional para candidatos(as) quilombolas ou v) vaga adicional para pessoas com deficiência. É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital, sob pena de não homologação da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Oral - Etapa 1 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): A prova oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e será gravada pela banca examinadora por meio de recurso multimídia. Será realizada a distância por recurso de videoconferência ou outro recurso que resulte em função similar. O PPGCR não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição por videoconferência. O dia e horário da Prova Oral serão definidos pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, de acordo com o tema e linha de pesquisa selecionados no ato da inscrição, respeitando o período descrito no item 7 deste Edital. A prova oral será caracterizada pela apresentação do pré-projeto de pesquisa, da experiência profissional, acadêmica e científica do candidato, e vinculação do pré-projeto com o tema de pesquisa pretendido. A versão do pré-projeto, encaminhada em formato pdf, poderá ser utilizada pela banca de avaliação para subsidiar as perguntas e questionamentos na arguição. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do pré-projeto de pesquisa e da experiência profissional, acadêmica e científica, viabilidade técnica e vinculação do pré-projeto com o tema pretendido do edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.1 deste Edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do pré-projeto devem ser atendidos, conforme o Anexo 6.

4.2.2. Avaliação do Currículo - Etapa 2 (CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa se aplica apenas aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.2 deste Edital, e apresentados no Anexo 4. Documentos comprobatórios sem indicação de item ao qual correspondem ou com indicação não correspondente ao item avaliado não serão considerados para fins de pontuação. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada pela Comissão de Seleção do PPGCR, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com os comprovantes apresentados.

4.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A comissão de heteroidentificação será institucional e constituída pelo Decanato de Pós-Graduação. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena (Anexo 11). No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola (Anexo 12). A entrega desta autodeclaração será realizada no momento da confirmação da vaga.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova Oral - Etapa 1: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação, pelo candidato, do seu pré-projeto de pesquisa, suas experiências acadêmicas e profissionais, viabilidade técnica do pré-projeto e vinculação do mesmo com o tema de pesquisa pretendido, e terá a duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos. A duração da arguição pela banca examinadora não excederá a 15 (quinze) minutos. O quadro de pontuação da prova oral encontra-se no Anexo 3 do presente edital. O pré-projeto poderá ser desclassificado caso a banca de avaliação verifique que o mesmo não guarde aderência com o tema de pesquisa pretendido (Anexo 1).

5.1.2 Avaliação do Currículo - Etapa 2: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão embasados nos comprovantes dos títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica dos últimos 5 anos a contar da data de inscrição. No Anexo 4 do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora. A nota final do currículo deverá ser calculada pelo candidato, como indicado ao final da tabela de pontuação, no Anexo 4 do presente edital. Eventuais perdas de pontos por pontuação equivocada serão de responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

6.1.1 Nota Final = $([NPO \times 2] + NCL)/3$

Onde:

NPO – Nota da Prova Oral – etapa 1 (peso 2)

NCL – Nota do Currículo Lattes – etapa 2 (peso 1)

6.2 A classificação dos candidatos aprovados na ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o tema escolhido pelo candidato no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação será de 70

(setenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido no tema escolhido para ampla concorrência não serão computados(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para **pessoas com deficiência, candidatos(as) indígenas e candidatos(as) quilombolas** far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.5. Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para ampla concorrência e candidatos(as) negros(as) respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada tema de pesquisa. Além disso, serão selecionados pela ordem decrescente de classificação as pessoas com deficiência e os candidatos indígenas e quilombolas, respeitando-se a reserva de 3 (três) vagas adicionais.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados na ampla concorrência, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação em cada tema e o respectivo número de vagas disponíveis. Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

6.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º) maior nota na prova oral;

2º) maior nota na avaliação do currículo;

3º) candidato de maior idade.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
Até 04/04/2025	Prazo final para impugnação do edital
07/04/2025	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/04/2025	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
10/04 a 22/04/2025	Período de inscrições on-line pelo candidato
25/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições
28/04 a 30/04/2025	Requerimento de reconsideração da homologação das inscrições.
05/05/2025	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições
06/05/2025	Confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
07/05 a 13/05/2025	Etapa 1 - Prova oral e pré-projeto de pesquisa
14/05/2025	Resultado da Etapa 1 da seleção
15/05 a 16/05/2025	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 1
19/05/2025	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Avaliações da Etapa 1
21/05 a 23/05/2025	Etapa 2 - Avaliação do currículo
26/05/2025	Resultado da Etapa 2 da seleção
27/05 a 28/05/2025	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 2
29/05/2025	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Avaliações da Etapa 2

09/06/2025	Reunião do Colegiado para homologação do resultado final
10/06/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
11/06 a 12/06/2025	Requerimento de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
13/06/2025	Resultado do requerimento de reconsideração do resultado final
16/06/2025	Envio de toda documentação da inscrição e mais o termode aceitação da vaga (será encaminhado a todos os selecionados), assinado pelo gov.br, conforme subitem 3.6 deste edital.

7.2 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br> .

8. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PAA

8.1. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas.

A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP n. 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

8.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

8.1.2 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

8.1.4 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e deficientes, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

8.1.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5 deste edital.

8.2. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

8.2.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.2.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

8.2.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.2.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

8.3. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas

8.3.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

8.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

8.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022.

8.3.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022.

8.4 Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

8.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital via sistema eletrônico.

8.4.3 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.5 Da concessão de bolsas

8.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

8.5.2 Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no subitem 1.3 e disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.6.2 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB n. 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital via sistema eletrônico.

8.6.3 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

8.6.3.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

8.6.3.2 O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via ppgcrfce@gmail.com com cópia para ppgcr@unb.br.

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do ppgcrfce@gmail.com com cópia para ppgcr@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados ficará arquivada na Secretaria de Pós-Graduação por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será descartada.

10.3. Toda comunicação entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico cadastrado na página de inscrição de pós-graduação, não sendo possível alterar o endereço no curso do processo seletivo.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.5 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas dentro das linhas ou de uma linha de

pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

10.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br>.

10.7 Os candidatos deverão estar disponíveis com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início de cada etapa de seleção, munidos de documento oficial de identidade que tenha foto.

10.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387544** e o código CRC **560E211A**.

ANEXO 1

LINHA DE PESQUISA, TEMA DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

Linhas de Pesquisa	Temas de Pesquisa	Número de Vagas
1	Aspectos biológicos, ambientais, linguísticos, cognitivos e funcionais associados à leitura e à escrita: avaliação e intervenção em contexto clínico educacional	1
	Aspectos funcionais comunicativos neurotípicos e seus distúrbios associados à prevenção, desempenho e aprimoramento das habilidades de linguagem oral e escrita nos diferentes ciclos de vida	2
	Atenção à saúde da criança: análise do desenvolvimento neurosensório-motor Infantil e as repercussões para a prática clínica; indicadores de saúde, custo da doença e custo-efetividade de intervenções.	2
	Atenção Integral à saúde da Pessoa Idosa: Estudo das internações hospitalares devido à fraturas por fragilidade; Tradução, adaptação e análise de propriedades de medidas de instrumentos de avaliação; Análise econômica do cuidado integrado e políticas de saúde.	2
	Avaliação e intervenção em saúde da mulher e saúde pélvica	1
	Avaliação e intervenção fisioterapêutica de indivíduos com lesões do sistema neurológico e musculoesquelético	2
	Avaliação e manejo de condições musculoesqueléticas crônicas: indicadores de saúde, custo da doença, efetividade e custo-efetividade de intervenções.	2
	Avaliação e reabilitação de adultos com ou sem distúrbios vocais	2

		Avaliação funcional e reabilitação do idoso.	1
		Funcionalidade da face: aspectos biomecânicos e neurofuncionais (central e periférico) associados a práticas de prevenção, desempenho, reabilitação e aprimoramento nos diferentes ciclos de vida	1
		Inovação do cuidado em saúde: avaliação do uso de diferentes tecnologias na atenção à saúde pelo modelo biopsicossocial	2
		Plasticidade Muscular e Agentes Eletrofísicos.	2
		Plasticidade Musculotendínea.	2
		Total Vagas Linha 1	22
2	Tecnologia assistiva e de reabilitação	Aspectos cardiorrespiratórios, musculares e metabólicos na atenção de média e alta complexidade.	2
		Avaliação e intervenção aplicados ao desenvolvimento infantil; práticas de pais/cuidadores e tecnologias de baixo custo.	1
		Avaliação e Intervenção cognitivo-motora em indivíduos com doenças neurológicas.	2
		Avaliação, indicação, implementação e monitoramento na área de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência física.	2
		Inovações tecnológicas para assistência de longa permanência e para o suporte neuromuscular avançado por correntes elétricas	2
		Total Vagas Linha 2	9



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387545** e o código CRC **38BA4B91**.

Referência: Processo nº
23106.015351/2025-07

SEI nº 12387545

Assinale a seguir a Modalidade para comprovação da proficiência da língua inglesa
() Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira - etapa 1 do Edital
() Comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou certificados de curso de inglês conforme descritos no Edital

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Brasília, ___/___/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387546** e o código CRC **5AE5679C**.

Referência: Processo nº
23106.015351/2025-07

SEI nº 12387546

ANEXO 3**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
AVALIAÇÃO PELA BANCA****LINHA DE PESQUISA:****TEMA:****Título do Pré-projeto de Pesquisa:****Número de Inscrição:**

Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa		Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
1	Domínio do conhecimento teórico-metodológico e das evidências científicas que embasam o pré-projeto proposto, da justificativa e relevância clínica, técnica e/ou social da pesquisa.	15	
2	Objetivos claros, coerentes e expressam o que a pesquisa quer alcançar. Pertinência das hipóteses/solução de problema relacionado(s) à proposta da pesquisa.	5	
3	A justificativa demonstra claramente a importância da proposta de pesquisa do ponto de vista técnico-científico, social, econômico, educacional e/ou tecnológico.	5	
4	Métodos coerentes com os objetivos da pesquisa. Adequação do processo de coleta e análise dos dados. Pertinência da análise estatística. Descrição dos aspectos éticos e legais da pesquisa.	10	
5	O pré-projeto apresenta resultados esperados e impactos pertinentes e coerentes com a pergunta/proposta da pesquisa.	5	
6	Vinculação do pré-projeto com o tema de pesquisa pretendido (Anexo 1) e demonstração de responsabilidade e compromisso para a realização da pesquisa (Análise da carta de intenção e arguição)	15	

7	Dedicação ao mestrado suficiente para cumprimento das exigências da pós-graduação strictu sensu (Análise do termo de compromisso e arguição)	10	
8	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o pré-projeto de pesquisa proposto.	15	
9	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes ao pré-projeto e proposta de trabalho.	10	
10	Exequibilidade do cronograma, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil (de acordo com o ANEXO 6 do presente edital).	10	
Pontuação final - TOTAL		100	

Avaliadores:

Data: _____ / _____ / _____

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387547** e o código CRC **86F25047**.

Referência: Processo nº 23106.015351/2025-07

SEI nº 12387547

ANEXO 4

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO*

*INDICAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Número de Inscrição:

Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo de 55 pontos)

Atividades		Pontuação	Títulos	Total
I.1	Certificado de conclusão de curso de Especialização <i>latu sensu</i> em área afim do programa, com carga horária mínima 360 h, em curso reconhecido pelo MEC (Por curso; limitado a 15 pts).	15		
I.2	Comprovação de Iniciação Científica em área afim do programa (por ano; limitado a 40 pts).	20		
Total do Grupo I				

Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo de 55 pontos)

Atividades		Pontuação	Títulos	Total
II.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior (Por semestre letivo completo. Considerar últimos 5 anos. Não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período - limitado a 20 pts).	4		
II.2	Exercício do magistério superior, como docente no Ensino Técnico e Tecnológico em Instituição Pública ou Privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (Por semestre letivo completo. Considerar últimos 5 anos. Não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período - Limitado a 15 pts).	3		
II.3	Participação em equipe de Projeto de Pesquisa (Por semestre, mínimo de 1 semestre - limitado a 10 pts)	2		
II.4	Participação em equipe de Projeto de Extensão (Por semestre, mínimo de 1 semestre - limitado a 3 pts).	1		
II.5	Participação como monitor ou tutor em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação e aluno especial em disciplina de curso de Pós-Graduação strictu sensu (Por semestre, limitado a 3 pts).	1		

II.6	Participação em cursos de curta duração (Mínimo de 8 horas até 40 horas) na área do programa (por curso, limitado a 1 pts).	0,5		
II.7	Participação em cursos de formação complementar, na área do programa (carga horária > 40 horas) (por curso, limitado a 1 pts).			
Total do Grupo II				

Grupo III - Produção Técnico-Científica dos últimos 5 anos (Parâmetro para classificação: Qualis-Capes Área 21 – Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia) **(Máximo de 185 pontos)**. Para cada subitem pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação. Para comprovação da produção científica deve-se anexar a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a página do webqualis com a consulta do estrato em que cada revista se enquadra na área 21/CAPES (mais atualizada).

	Atividades	Pontuação	Títulos	Total
III.1	Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 20 pts).	4		
III.2	Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	1		
III.3	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato A1 (limitado a 25 pts).	5		
III.4	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato A2 (limitado a 20 pts).	4		
III.5	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato B1 (limitado a 20 pts).	2		
III.6	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato B2 (limitado a 20 pts).	1		
III.7	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato B3 (limitado a 10 pts).	0,5		
III.8	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato B4 (limitado a 10 pts).	0,5		
III.9	Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – classificação Estrato B5 (limitado a 5 pts).	0,5		
III.10	Trabalho científico completo publicado em anais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 20 pts).	0,5		
III.11	Resumo expandido publicado em anais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	2		
III.12	Resumo publicado em anais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	1		

III.13	Participação em eventos (Congressos, simpósios, jornadas - limitado a 5 pts).	1		
Total do Grupo III				

Somatório GI + GII + GIII (Máximo de 295 Pontos)	
Pontuação Final do Currículo: GI + GII + GIII/3	



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387548** e o código CRC **1458A44F**.

Referência: Processo nº
23106.015351/2025-07

SEI nº 12387548

ANEXO 5

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado com a seguinte formatação: fonte tipo Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1.5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), margens de 2,0 cm, com paginação localizada no canto inferior direito e limitado a 15 páginas (esse limite considera, exclusivamente, os itens 1 ao 9 listados abaixo). A estrutura do pré-projeto deverá ser composta por:

1. Folha de rosto: deve conter **SOMENTE** o CPF do candidato; título; tipo de pré-projeto de pesquisa, nome da instituição a que deve ser submetido; local e ano; linha de pesquisa e tema de pesquisa, conforme apresentado no ANEXO 1 deste edital. Esta folha não vem com numeração de página.

2. Resumo e Abstract: deve ser redigido de modo estruturado, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras e composto pelos seguintes tópicos: introdução, objetivo(s); métodos; resultados esperados e palavras-chave.

3. Introdução: texto que contextualiza o pré-projeto e demonstra sua relevância. Deve se fundamentar em evidências científicas de qualidade, e definição dos objetivos que devem estar descritos ao final da introdução. Nesta seção, devem ser expostas as lacunas científicas, estudos mais importantes e recentes sobre o tema. Deve-se elucidar de que modo esta lacuna do conhecimento justifica a importância de se realizar o pré-projeto. Discussões teórico-conceituais também podem ser descritas, de modo a explicitar conceitos importantes e definições operacionais relacionadas à temática do pré-projeto. Durante o texto, os autores/artigos com os quais a introdução foi redigida, devem ser citados de modo padronizado e referenciados no tópico “Referências”. A formatação das citações deve ser padronizada com o uso do sobrenome do primeiro autor, seguido pelo ano (exemplos: SILVA (2014) ou (SILVA, 2014)).

4. Objetivo(s) e hipótese(s): A seção de objetivos deve ser redigida com clareza e ser coerente com a pergunta de pesquisa proposta pelo pré-projeto. Apresentar hipóteses do estudo após os objetivos.

5. Método: Nesta seção, deve-se explicar como se pretende responder objetivamente a pergunta/questão do pré-projeto, incluindo os principais delineamentos, procedimentos, técnicas, instrumentos, procedimentos de coleta e processamentos a serem empregados, variáveis dependentes e independentes e desfechos do pré-projeto. Esta seção deve ser dividida claramente em subseções, como “Tipo de estudo”; “Participantes” (ou “Animais” ou “Modelos”); “Procedimentos de Avaliação”; “Instrumentos/Equipamentos”; e “Análise dos Dados”.

6. Resultados Esperados: Nesta seção deve ser descrito qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s) ao final do pré-projeto, tendo como base os objetivos propostos e os métodos a serem empregados.

7. Cronograma: Deve ser redigido em formato de tabela e indicar todas as etapas propostas pelo pré-projeto de pesquisa, desde a submissão ao comitê de ética em pesquisa (seres humanos ou animais), frequência de encontros com o provável orientador, cumprimento dos créditos em disciplinas, estudo piloto (quando se aplicar), coleta e análise dos dados; apresentação dos resultados em eventos científicos; submissão de artigos em periódicos indexados; até o momento da defesa da dissertação, dentro do prazo máximo previsto (24 meses).

8. Viabilidade técnica e financeira do pré-projeto: Esta seção deve ser composta pela explicação da viabilidade técnico-financeira de execução do pré-projeto, tendo como base os conhecimentos e equipamentos necessários para a execução do mesmo; disponibilidade dos materiais/equipamentos/instrumentos propostos no pré-projeto.

9. Referências: citação dos artigos/textos científicos utilizados na redação do pré-projeto. Citar de acordo com o seguinte modelo:

- Artigos (Paterno MV, Myer GD, Ford KR, Hewett TE. Neuromuscular Training Improves Single-Limb Stability in Young Female Athletes. The Journal of Orthopaedic and Sports Physical Therapy. 2004;34:305-16)
- Livros/capítulos (Magee DJ. Avaliação musculoesquelética. 4a ed. Barueri: Manole; 2005)

10. Carta de Intenção: A carta de intenção **deverá fazer parte do arquivo do Pré-projeto de Pesquisa** e deverá seguir as orientações descritas no **Anexo 10** (Roteiro para Elaboração da carta de intenção)

11. Termo de Compromisso: O termo de compromisso **deverá fazer parte do arquivo do Pré-projeto de Pesquisa** e deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo 6**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387549** e o código CRC **9634157E**.

Referência: Processo nº
23106.015351/2025-07

SEI nº 12387549

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (*nome completo*), declaro que dedicarei pelo menos (*preencher*) horas semanais, sendo horas comerciais (segunda à sexta-feira, das 08 às 18h), às atividades exclusivamente relacionadas à realização da minha dissertação no PPG em Ciências da Reabilitação.

Abaixo, preenchi um quadro contendo a previsão de horários para realizar as atividades requeridas pelo curso. Declaro que este quadro é uma previsão e está sujeita a mudanças em decorrência de eventos que venham a ocorrer, no entanto, me comprometo a atualizar este documento, mantendo o compromisso das horas mínimas de dedicação conforme estabelecido com o(a) meu(minha) orientador(a), e entregar a atualização ao programa ou ao(a) meu(minha) orientador(a).

Declaro que tenho ciência de que, meu(minha) orientador(a) poderá pedir desistência de orientação e o Programa poderá fazer meu desligamento caso eu não consiga dedicar as horas previstas às atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação.

QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

Quadro de previsão com horários livres e disponíveis. Assinalar "X" nos horários disponíveis:

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
6-7h							
7-8h							
8-9h							
9-10h							
10-11h							
11-12h							
12-13h							
13-14h							
14-15h							
15-16h							
16-17h							
17-18h							
18-19h							
19-20h							

Brasília, ___/___/202___.

Nome e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde, em 24/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387550** e o código CRC **ECF0E638**.

Referência: Processo nº
23106.015351/2025-07

SEI nº 12387550

ANEXO 7**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, candidato(a) a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, declaro para fins de prova junto a Universidade de Brasília e somente para efeito da Avaliação do Currículo e da inscrição, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar informações falsas, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Observação: esta declaração deverá acompanhar a inscrição no processo seletivo regido por este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387551** e o código CRC **05C674FE**.

ANEXO 8

TUTORIAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1- ACESSAR A PÁGINA [HTTPS://DAF.UNB.BR/PAGUNB](https://daf.unb.br/pagunb);
- 2- PREENCHER TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE
- 3- PRIMEIRO CAMPO: CÓDIGO DE SERVIÇO- (9091-28838- SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS)
- 4- SEGUNDO CAMPO: NÚMERO DE REFERÊNCIA (4468)
- 5- CLICAR EM " NÃO SOU UM ROBÔ)
- 6- CLICAR EM SOLICITAR
- 7- SELECIONAR A FORMA DE PAGAMENTO
- 8- CLICAR EM PAGAR
- 9- SALVAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PagUnB

Código do Serviço*		Número de Referência
9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados		4468
Nome*		
<input type="text"/>		
Competência	CNPJ/CPF do Contribuinte*	Vencimento
MM/AAAA	<input type="text"/>	dd/mm/aaaa 
Valor Principal*	Valor de Descontos	Valor de Outras Deduções
<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00
Valor de Multa	Valor de Juros	Valor de Outros Acréscimos
<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00	<input type="text"/> 0,00
<input type="checkbox"/> Sou humano  hCaptcha Privacidade - Termos e Condições		
		<input type="button" value="Solicitar"/> <input type="button" value="Limpar"/>



Dados da Solicitação do Pagamento

Descrição
9091 - SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS

Nome do contribuinte
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES

CPF do contribuinte
028.621.591-82

Número de referência
4468

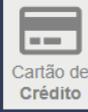
Valor total do serviço
R\$ 150,00

Formas de Pagamento

Selecione a forma de pagamento:



Pix



Cartão de Crédito



Boleto GRU





Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387552** e o código CRC **08779857**.

ANEXO 9

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO PELA *INTERNET*

. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), para o segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas apenas na modalidade *on-line*, durante o período **07h30 do dia 10/04/2025 até às 19h30 do dia 22/04/2025**, no seguinte endereço eletrônico www.ppgcr.unb.br link <https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login>

. O sistema não processará inscrições submetidas após às **19h30 do dia 22/04/2025**.

. O(A) candidato(a) deverá escolher apenas uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temática em que pretende concorrer, esta informação deverá constar tanto no sistema de inscrição quanto nos formulários preenchidos. Em caso de divergência de informação o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do(a) candidato(a). É imprescindível, portanto, que o(a) candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.

. É obrigatório inserir, nos campos indicados no sistema de inscrição, os documentos indicados no subitem 3.3 deste Edital, salvos em formato “.pdf”. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados do sistema de inscrição.

O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos (verificar e conferir os documentos com mais de uma página e enviar num único arquivo pdf), legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados, incompletos ou com erro de digitalização. Não será permitida a entrega de documentos a não ser nas datas previstas no item 7 deste Edital.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Dúvidas sobre o sistema de inscrição deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: inscposgraduacao@unb.br

O(A) candidato(a) que já possui cadastro no sistema de documentos eletrônicos da UnB - SEI, deverá utilizar o mesmo usuário e senha no sistema de inscrição de pós-graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387553** e o código CRC **DBA93F81**.

ANEXO 10

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - PERÍODO DE INGRESSO: 2º/2025

A carta de intenção deve conter o CPF do candidato, sem nome e assinatura, seguido da linha e tema de pesquisa nas quais o candidato irá se inscrever e DEVERÁ compor os seguintes itens:

1. Motivação (pessoal e/ou profissional) para a realização do mestrado
2. Perspectivas futuras com o título de mestre
3. Justificativa da escolha do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade de Brasília.
4. Descrição de atividades prévias relacionadas a pesquisa (disciplinas cursadas como aluno especial, realização de iniciação científica, cursos relacionados a pesquisa, vinculação a grupos de pesquisa, e outros)
5. Vinculação do pré-projeto com o tema de pesquisa escolhido para o processo seletivo.
6. Local e Data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde, em 24/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387554** e o código CRC **301F9646**.

ANEXO 11**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL 001/2025****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena) Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena:

da Aldeia (se for o caso): localizada na Terra Indígena (se for o caso):

Declaramos que: _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

__de__ de 202 . (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s)/Assinatura ou Nome da organização indígena/Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387555** e o código CRC **ABCFA362**.

ANEXO 12**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL 001/2025****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola) Eu/Nós liderança(s) ou
Eu/Nós representantes do Povo Quilombola:

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo quilomba:

Declaramos que é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e
de _____ tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

__de__ de 202__ . (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização quilombola ou
Nome da organização quilombola/Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste**,
**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências
e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de
Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12387556** e o código CRC **A91F06E1**.

ANEXO 13

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCR é um benefício concedido à: A) servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, docentes e técnico-administrativos; B) residentes no exterior; C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício; D) candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) para o pagamento da taxa. Para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deve:

- preencher, datar e assinar o formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição (composto por 4 itens);
- apresentar cópia frente e verso de documento de identificação (carteira ou cédula de identidade, ou carteira expedida por Ordena ou Conselhos);
- apresentar comprovantes necessários de acordo com o motivo da solicitação (ver abaixo).

Comprovantes necessários por motivo de solicitação:

A) Servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, docentes e técnico-administrativos: comprovação de vínculo laboral junto à Universidade de Brasília.

B) Residentes no exterior: cópia de comprovante de residência.

C) Prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício:

C.1) Cópia **frente e verso** do diploma de Graduação, ou da declaração de provável formando (ano de 2025);

C.2) Cópia da carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D) Candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos- para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, o candidato deverá anexar:

D.1) Cópia de declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do candidato ou da família, caso tenha;

D.2) Cópia de comprovante de residência;

D.3) Cópia frente e verso do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

D.4) Cópia de carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D.5) Comprovantes de renda bruta dos (3) três últimos meses de cada um dos membros da família que possuem renda. Serão considerados como comprovantes de renda: cópia dos contracheques; ou cópia de carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Para membros da família que possuem renda, porém não possuem os contracheques ou carteira de trabalho, deve-se apresentar os seguintes comprovantes para cada situação:

- para aposentados e pensionistas: cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- para autônomos e profissionais liberais: cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três (3) meses, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador autônomo, exercendo a função de (citar a função), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para trabalhador que exerce atividade rural: declaração datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador que exerce atividade rural no(a) (citar endereço do local de trabalho), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento: cópia dos recibos dos últimos três (3) meses, de cada bem alugado/arrendado, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), recebi renda bruta, referente à locação de (listar os itens locados), recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses). Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.*

Toda documentação deverá ser obrigatoriamente ao endereço eletrônico selecaoppgcr@gmail.com com cópia para ppgcrfce@gmail.com .

Pedidos de isenção serão negados quando a documentação estiver incompleta. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação. O resultado da avaliação será informado no site <http://www.ppgcr.unb.br> pela secretaria do PPGCR.

A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Do resultado da análise de concessão deste benefício, não caberá recurso administrativo.

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA PPGCR

1. Identificação:

Nome do Candidato: _____ RG nº: _____

CPF nº: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____ e-mail: _____

2. Indicação do motivo da solicitação:

- a. () servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília - FUB, docentes e técnico-administrativos, devidamente comprovados;
- b. () residentes no exterior, devidamente comprovado;
- c. () prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício;
- d. () candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos para o pagamento da taxa.

Observação: Caso tenha indicado a opção "d", preencha também os subitens 3.1, 3.2 e 4 do formulário. Caso tenha indicado uma das demais opções (a, b ou c), prossiga para o item 4 do formulário.

3. Identifique-se numa das situações abaixo (apenas para candidatos que indicaram a opção "d" no item 2):

3.1 Declaração de composição da família:

Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Nome completo dos membros da Família / possui renda?

1) _____ / () sim () não.

2) _____ / () sim () não.

3) _____ / () sim () não.

4) _____ / () sim () não.

5) _____ / () sim () não.

3.2 Quadro de detalhamento

Assinalar uma das opções:

() Candidato(a) com renda própria que reside sozinho	Preencher o quadro abaixo somente com os seus dados.
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

() Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes que possuem cadastro em programas sociais do(s) governo (s)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente deles	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.
() Outro: _____	Preencher o quadro abaixo com os seus dados e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.

Nome (Inserir mais linhas caso necessário)	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação	Local de Trabalho	Salário (R\$)	Outros Rendimentos (R\$)

4. Declaração de ciência e veracidade

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data ____/____/202____. Nome do candidato: _____ Assinatura do candidato: _____



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12387558** e o código CRC **225725D1**.

ANEXO 14

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado (Anexo 2).
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) da identidade.
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) do CPF.
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) do título de eleitor.
- Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE.
- Certificado de reservistas (FRENTE E VERSO)(para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil).
- Carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros.
- Cópia (FRENTE E VERSO) do diploma de graduação ou cópia da declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- Cópia do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa (FRENTE E VERSO) obtido em instituições credenciadas para aplicar os testes.
- Currículo Lattes atualizado.
- Pré-projeto de pesquisa contendo a 'carta de intenção' (Anexo 10) e o 'Termo de Compromisso (Anexo 6) no arquivo do projeto (Anexos 3, 5 e 10).
- Quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato (Anexo 4).
- Declaração de cópias autênticas preenchida e assinada (Anexo 7).
- Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou do PagUnB da taxa de inscrição ou resultado divulgado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida (em formato “.pdf”) emitido pela comissão de seleção.
- Cópia do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição conforme item anterior ou resultado divulgado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida (em formato “.pdf”) emitido pela comissão de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Correa Celeste**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 24/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **12387559** e o código CRC **F50C28FF**.

Referência: Processo nº
23106.015351/2025-07

SEI nº 12387559